

CAMIL ALIMENTOS S.A. 11^a Emissão de Debêntures

1ª e 2ª Séries

Relatório Anual do Agente Fiduciário Exercício de 2023/2024

Data Base 29/02/2024

PARTICIPANTES

CAMIL ALIMENTOS S.A. **EMISSORA** COORDENADOR(ES) **BCO BTG PACTUAL S/A ESCRITURADOR** Oliveira Trust DTVM S.A. **LIQUIDANTE** Oliveira Trust DTVM S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO 30/10/2021 **DATA DE VENCIMENTO** 30/10/2028

VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA R\$650.000.000,00

DE EMISSÃO

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES 650.000 **NÚMERO DE SÉRIES**

ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA

PUBLICAÇÃO No DOESP e jornal Valor Econômico, bem como na página da Emissora

na rede mundial de computadores (http://ri.camilalimentos.com.br/).

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora,

> Os Recursos Líquidos captados com a emissão das Debêntures da Primeira Série serão utilizados na construção e instalação de planta de cogeração de energia elétrica a partir de biomassa de modo a viabilizar ações de gestão sustentável dos recursos naturais e os Recursos Líquidos captados com a emissão das Debêntures da Segunda Série serão destinados exclusivamente para reforço de capital de giro da Emissora, para atender aos negócios de gestão ordinária da Emissora.

> > 500.000

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)	1 ^a	2ª
CARACTERISTICAS DAIST SERIEIST		

CÓDIGO DO ATIVO	CAMLA1	CAMLB1
CÓDIGO DO ISIN	BRCAMLDBS062	BRCAMLDBS070
DATA DE EMISSÃO	30/10/2021	30/10/2021
DATA DE VENCIMENTO	30/10/2028	30/10/2028

VOLUME NA DATA DE EMISSÃO R\$150.000.000,00 R\$500.000.000,00 VALOR NOMINAL UNITÁRIO R\$1.000,00

R\$1.000,00 NA DATA DE EMISSÃO

R\$ 1.021.26

PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO R\$ 1.021,26

PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO R\$ 1.042,003318 R\$ 1.042,003318

150.000

EXERCÍCIO SOCIAL DA EMISSORA

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES



REGISTRO CVM Dispensa - ICVM 476/09. Dispensa - ICVM 476/09

NEGOCIAÇÃO CETIP CETIP ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL Não há Não há

REMUNERAÇÃO ATUAL 100% do CDI + 1,55% a.a. na base

252 no período de 17/11/2021 até

30/10/2028. 30/10/2028.

PAGAMENTO DE JUROS ATUAL Semestralmente, sendo certo que

o primeiro pagamento ocorrerá no dia 30/04/2022 e o último na Data

de Vencimento.

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL O saldo do Valor Nominal Unitário

> das Debêntures será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira no dia 30/10/2027 e a

última na Data de Vencimento.

RATING AA+.br / AA+.br emitido pelo

Moody's em 30/04/2024

100% do CDI + 1,55% a.a. na base 252 no período de 17/11/2021 até

Semestralmente, sendo certo que o primeiro pagamento ocorrerá no dia 30/04/2022 e o último na Data de

Vencimento.

O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo certo que a primeira amortização ocorrerá no dia 30/10/2027 e a última na Data de

Vencimento.

AA+.br / AA+.br emitido pelo Moody's

em 30/04/2024

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2024 (EM VALORES UNITÁRIOS)

1ª SÉRIE		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
30/04/2024	0,00	62,73
2ª SÉRIE		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
30/04/2024	0,00	62,73

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2024

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
1 ^a	150.000	150.000	0	0	0	0
2ª	500.000	500.000	0	0	0	0

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício social de 2023. Com relação ao exercício de 2024 não ocorreram alterações estatutárias.

COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO

Durante o exercício de 2024, foram verificados os seguintes índices financeiros:

ÍNDICE	2024
Dívida Líquida / EBITDA	2,920
Limite	< 3,500
Resultado	Ok



INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1°, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Ocorreram alterações estatutárias no exercício social de 2023 conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	-
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como	



agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da CAMIL ALIMENTOS S.A.

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.



ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: CAMIL ALIMENTOS S.A.		
Ativo: Debênture		
Série: 1	Emissão: 9	
Volume na Data de Emissão: R\$ 350.000.000,00	Quantidade de ativos: 350.000	
Espécie: QUIROGRAFÁRIA		
Data de Vencimento: 30/09/2025		
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,7% a.a. na base 252 no período de 08/10/2020 até 30/09/2025.		
Atualização Monetária: Não há.		
Status: ATIVO		

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

